

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 829 , DE 23 DE AGOSTO DE 1.982

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967, nos termos da Lei Municipal nº 1.166, de 23.11.70, D E C R E T A :

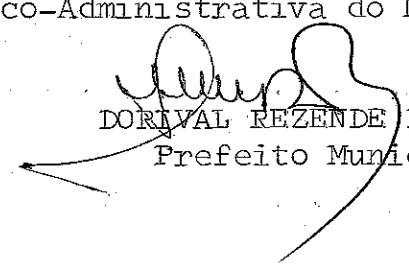
Artigo 1º - A Comissão Municipal do Mobral de Mauá, a partir da presente data, fica assim constituída :

- I - Presidente: Dr. Gilberto Marques de Freitas Guimarães
- II - Secretária Executiva: Abigail de Lourdes Fioravanti Viotti
- III - Encarregado da Área Financeira: João Tedeschi
- IV - Encarregada de Mobilização: Suzana Capozzi
- V - Encarregado de Apoio: Abelardo Rodrigues
- VI - Encarregada da Área Pedagógica: Irides Ribeiro Mazieri
- VII - Encarregada da Supervisão Global: Abigail de Lourdes Fioravanti Viotti
- VIII - Encarregado da Área de Profissionalização: Milton Roberto Augusto
- IX - Encarregada da Área Cultural: Rose Mary Baldi da Silva

Artigo 2º - Os membros da Comissão Municipal do Mobral de Mauá, constituída pelo artigo 1º do presente Decreto, observarão, no desempenho de suas atribuições, o regulamento anexo ao Decreto nº 900 de 03 de fevereiro de 1.971.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 2.553 de 29 de Janeiro de 1981 e de de mais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 23 de agosto de 1.982
28º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

vide-verso